



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0000108 e com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa Jeovalter Correia Santos Eireli., CNPJ nº 27.072.090/0001-82, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais, com a finalidade de realizar auditoria na área de gestão de pessoas da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Câmara Municipal de Goiânia, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia